



Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 021/89


AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
DESPESAS COM TERCEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, do
Estado do Espírito Santo: Faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até a importância de NCz\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos), para reparos e adaptações no prédio de propriedade do Sr. Carlos Roberto Neves Calliani e Outros, para funcionamento do Posto de Serviços do Banco do Brasil S/A.
- Art. 2º - Os recursos necessários correrão à conta da dotação 3.1.2.0 - Material de Consumo, do Gabinete do Prefeito.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

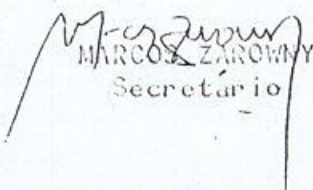
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 13 de julho de 1989.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Registrado no Livro N.º	01
às Folhas	55v e 56
Em	13/07/89
ESCRITURÁRIO	


MARCOS ZAROWNY
Secretário